



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - EDITAL SEI Nº 4918884/2019 - SECOM.NAD

**Seleção e contratação de agências de publicidade e/ou propaganda, para a prestação de serviços de propaganda e publicidade, por lotes, para a administração direta e indireta.**

#### ESCLARECIMENTO XIX

**À empresa Mágica Comunicação Ltda EPP**

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado via e-mail em 13 de julho de 2020, às 10:53, informamos que a menção ao subitem 1.2 na cláusula 10.2, alínea "p", trata-se de erro de digitação, uma vez que este subitem refere-se apenas ao recebimento dos Invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços. A referência correta desta cláusula é ao subitem 1.3, que trata do recebimento dos Documentos de Habilitação.

Nesse sentido, conforme previsão expressa da cláusula 1.3 do Edital, os invólucros com os Documentos de Habilitação serão recebidos e abertos em dia, local e horário a serem designados pela Comissão Especial de Licitação, sendo, para tal, definida a data de 20/07/2020, conforme Comunicado 6654915. Assim, no que diz respeito à Certidão Simplificada exigida no item 10.2, alínea "p", esta deverá ser atualizada no máximo 30 (trinta) dias antes do dia 20/7/2020.

Ainda, de acordo com a cláusula 10.3 do Edital, todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade e, caso a validade não constar de algum documento, o mesmo será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

Dessa forma, todos os documentos deverão ser entregues com sua validade vigente na data agendada para realização da sessão, ou seja, 20/07/2020.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Licitação

Portaria nº 02/2020/SECOM



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a)**



**Público(a)**, em 14/07/2020, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6699218** e o código CRC **3C5ABDB4**.

---

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.101468-7

6699218v4